



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.101/2014

Dispõe sobre o novo valor da U F M A (Unidade Fiscal do Município de Alegre), para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA :

Art.1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Alegre (**UFMA**), reajustado e atualizado sobre os dozes meses de **Janeiro/13 a Dezembro/13** em acordo com a Lei nº 003/01, de 15-02-01, passa a ser **R\$ 2,39124 (dois reais, trinta e nove mil, cento e vinte e quatro milésimos de centavos)**, a qual será ajustada anualmente pelo Índice do **IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial)**, ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alegre/ES, 02 de janeiro de 2014.

Paulo Lemos Barbosa

Prefeito Municipal

Joares Lima Quarto

Secretário Municipal de Finanças